

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

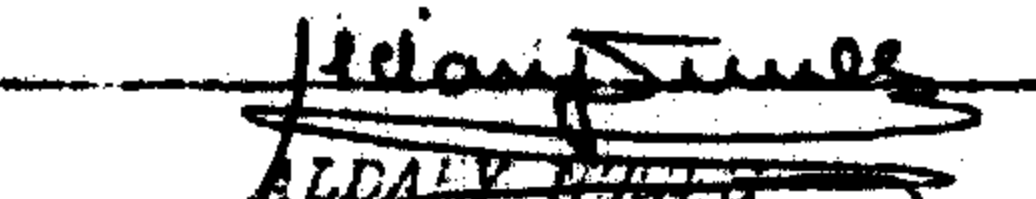
LEI nº 452

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 263, de 25 de No-
vembro de 1969.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal da Serra, 05 de junho de 1974


~~ALDAY MENDES~~
Prefeito Municipal